



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Z

Deliberação CONSEMA 18/2011.

De 25 de maio de 2011.

283ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.

Aprova EIA/RIMA de Trecho da Rodovia Raposo Tavares

O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei 13.507/2009, **deliberou:**

Artigo 1º - Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/33.755/11/TA sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. 470/2008), a viabilidade ambiental do empreendimento “**Duplicação da Rodovia Raposo Tavares – SP 270, trecho entre os km 115+500 e 158+400**”, de responsabilidade da Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, em Araçoiaba da Serra, Capela do Alto, Sarapuú, Alambari e Itapetininga”, e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

Artigo 2º – Modifica a redação do primeiro item da página 42 do parecer técnico suprarreferido, que passa a ser a seguinte: “Apresentar o detalhamento do Programa de Apoio ao Fortalecimento Municipal, incluindo medidas compensatórias, em termos de infraestrutura básica, equipamentos sociais e instrumentos de planejamento urbano relativos ao uso e ocupação do solo (Ex.: Agenda 21 local, compatibilidade com o Plano Diretor e apoio ao Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS), para as áreas menos favorecidas que serão afetadas pelo empreendimento, acordadas com as Prefeituras Municipais”.

Bruno Covas

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do CONSEMA

GSF